

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 52.2020.07AJ-SUBADM.0440442.2019.025417

CONSIDERANDO o teor dos REQUERIMENTOS N.º 25.2019.01PROM_JUR.0409263.2019.025417 E 26.2019.01PROM_JUR.0410085.2019.025417, em que a Exma. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Juruá, informa que, atualmente, o órgão encontra-se sem espaço físico para funcionamento.

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 139.2019.DEAC.0411168.2019.025417, por meio do qual o Sr. PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos desta Casa Ministerial, junta o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17.2019.DEAC.0411171.2019.025417 e 19.2019.DEAC.0413824.2019.025417;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.003/2019-CPL/MP/PGJ, no Diário Oficial do Ministério Público (em 26, 27 e 28 de Novembro de 2019), bem como no Diário Oficial do Estado - DOE (em 27 de Novembro de 2019), no Jornal do Comércio local (em 27 de Novembro de 2019) e publicidade nos murais do Fórum de Justiça, Prefeitura, Escolas Municipais e Estaduais, comércios locais e Unidades Básicas de Saúde, todos de Juruá (declaração 0417270), tendo acudido, tempestivamente, dois interessados, o senhor JOÃO COSTA DA SILVA, (doc. 0416818), ofertando o imóvel localizado na Rua Senador João Bosco, n.º 11, Bairro Tancredo Neves II - Juruá/AM, CEP 69.520-000, e o senhor SAMUEL MENDES DA SILVA (doc. 0416822), ofertando o imóvel localizado na Rua Francisca de Paula, n.º 141, Bairro Tancredo Neves I, Juruá-AM, CEP 69.520-000;

CONSIDERANDO que ambos os imóveis foram ofertados no mesmo valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), mas que apenas o Sr. SAMUEL MENDES DA SILVA apresentou o imóvel livre de ônus reais e com as documentações exigidas em ordem;

CONSIDERANDO as informações orçamentárias positivas apresentadas pela Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) nos autos do Processo SEI nº 2019.025417;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº 21.2019.04AJ-SUBADM.0393360.2019.012658 opinando pela possibilidade de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensável, portanto, o procedimento licitatório para realização do objeto analisado, bem como pela aprovação da minuta de contrato de locação acostada em anexo;

RESOLVE:

I - ACOLHER in totum o PARECER Nº 6.2020.07AJ-SUBADM.0440406.2019.025417, pelos fatos e fundamentos nele expostos, a bem de REVOGAR os Despachos 10 (0430358) e 42 (0436144) e DECLARAR dispensado o certame licitatório, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, para a locação de imóvel, localizado na Rua Francisca de Paula, n.º 141, Bairro Tancredo Neves I, Juruá-AM, CEP 69.520-000, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2019.DEAC.0413824.2019.025417;

II - ADJUDICAR ao senhor SAMUEL MENDES DA SILVA, portador do

RG n.º 1281663-9 e inscrito no CPF n.º 818.380.181-15, o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), relacionado a 12 (doze) meses de locação, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

III - À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), para providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da Nota de Empenho e, após, à Divisão de Contratos e Convênios (DCCON), para celebração do ajuste através do respectivo contrato administrativo, bem como demais providências necessárias ao cumprimento deste decisum.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 04 de Fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Republicado por incorreção(*)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68.2020.02AJ-SUBADM.0447252.2019.010156

PROCESSO SEI N.º 2019.010156
Pregão Eletrônico n.º 4.006/2020-CPL/MP/PGJ - SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 111.2019.SCMP.0372161.2019.010156, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2019.SCMP.0372303.2019.010156;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.006/2020-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 04/02 e 17/02/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na capital do Estado, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.525.127/0001-88 no valor global de R\$ 108.270,00 (cento e oito mil, duzentos e setenta reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.006/2020-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Babli Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de fevereiro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2019/0000139011.60PROCEAP
PORTARIA 068.2019.60.1.1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 040.2019.000501, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 040.2019.000501, visando a "apurar suposto abuso de autoridade em revista policial por um grupo da Força Tática, comandado pela Tenente LEIRIANE";

2. DETERMINAR:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

3. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, a Agente de Apoio Administrativo Sônia Maria Teixeira Ferreira, lotada nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Gabinete da 60ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 06 de agosto de 2019.

VITOR MOREIRA DA FONSECA
Promotor de Justiça
respondendo pela 60ª PROCEAP

AVISO

EXTRATO DE DECISÃO

Notícia de Fato nº 045/2019 – 2ª PJTBT
2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga

Data da Instauração: 08 de Agosto de 2019.

Noticiado: Gilcilene Oliveira de Oliveira

Objeto: Requer ajuizamento de Ação de Guarda

Decisão: Diante do do exposto, determino o arquivamento da presente notícia, com fulcro no art. 23-A, I, da Resolução 006-2015/CSMP. Cientifique – se o noticiante com fulcro no art. 18 da Resolução 006-2015 CSMPAM.

Promotor de Justiça: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada

Notícia de Fato nº 035/2018 – 2ª PJTBT

2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga

Data da Instauração: 22 de Outubro de 2018.

Noticiado: Suellen Magalhães Rocha

Objeto: \possível reconhecimento de paternidade voluntária em favor da menor M.V.

Decisão: Diante do do exposto, determino o arquivamento da presente notícia, com fulcro no art. 23-A, I, da Resolução 006-2015/CSMP. Cientifique – se o noticiante com fulcro no art. 18 da Resolução 006-2015 CSMPAM.

Promotor de Justiça: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada

Notícia de Fato nº 056/2019 – 2ª PJTBT

2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga

Data da Instauração: 04 de Julho de 2019.

Noticiado: Unidade Prisional de Tabatinga

Objeto: Averiguar possíveis privações dos direitos dos detentos, durante revista no presídio.

Decisão: Diante do do exposto, determino o arquivamento da presente notícia, com fulcro no art. 23-A, I, da Resolução 006-2015/CSMP. Em se tratando de noticiante não individualizado, determino que a cientificação seja realizada por meio de publicação de extrato no DOMPE, com fulcro no art. 18, da Resolução 006/2015 do CSMPAM. Promotor de Justiça: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada

Notícia de Fato nº 039/2019 – 2ª PJTBT

2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga

Data da Instauração: 29 de julho de 2019.

Noticiado: Veronisa de Souza Moreira

Objeto: Requer regularização da Guarda.

Decisão: Diante do do exposto, determino o arquivamento da presente notícia, com fulcro no art. 23-A, I, da Resolução 006-2015/CSMP. Cientifique – se o noticiante com fulcro no art. 18 da Resolução 006-2015 CSMPAM.

Promotor de Justiça: Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada

AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 032.2020.42ªPJ

Nº MP: 01.2019.00005333-9

Classe: Notícia de Fato

Assunto: DIREITO CIVIL

Noticiante: Orismar Jose de Melo

Noticiado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

É a segunda manifestação nos autos após os Despacho de fls. 21/22.

Trata-se de Notícia de Fato, recebida em 23/10/2019, formulada junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, onde, em síntese, relata-se que há aproximadamente seis meses teria sido interrompida uma ajuda mensal em alimentos, que consistia em uma cesta básica ofertada aos idosos mais necessitados e era fornecida pela SEMASC, por meio da Fundação Dr. Thomas.

Após diligência à SEMASC, conforme contrafé à fl. 09, mediante Ofício n. 2699/2019-GS/SEMASC, de 21/11/2019, e Ofício n. 2905/2019-GS/SEMASC, de 09/12/2019, juntados respectivamente às fls. 16/17 e 18/20, a referida Secretaria

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neide Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho